



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO NORMATIVO Nº 064/2014**

**RERRATIFICAÇÃO DE DECRETO DE DESMEMBRAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o processo 3818/2014 em que o Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano, requer a rerratificação do Decreto nº 7.233/2012, para correção das medidas perimetrais de lote desmembrado para efeito averbação;

- **CONSIDERANDO** que o referido lote situa-se em área urbana consolidada;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos em que funda o pedido foram apreciados pela Procuradoria, conforme consta dos autos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº 7.233, de 01 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Aprova o Desmembramento da Área 01, Quadra 01, medindo 334,92 m<sup>2</sup>, localizado na Vila das Palmas, Marechal Floriano – ES, propriedade do Sr. Arthur Luiz Haese. Área descreve suas medições com as seguintes descrições: de frente medindo 22,514m confrontando com a Rua, com Fundos medindo 18,836m confrontando-se com Córrego, lado direito medindo 22,986m confrontando com a Área 01 A – Quadra 01, lado esquerdo medindo 18,866m, confrontando-se com Área 02”.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Maio de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal